



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.063, de 12 de fevereiro de 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transportar os funcionários da EBEL - Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda., residentes no município, até a cidade de Iacanga/SP e dá outras providências."

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transportar os funcionários da EBEL - Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda., residentes no município, até a cidade de Iacanga/SP, mediante subsídio e/ou em veículos próprios da municipalidade.

Art. 2° - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do referido no artigo anterior.

Art. 3° - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir com a execução do referido no art. 1° correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis/SP, 12 de fevereiro de 2.010.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal de Reginópolis



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 12 de fevereiro de 2010.

Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

11